



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

* MINUTA DE DOCUMENTO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Nome da autoridade competente: **Vanderley Ziger**

Número do CPF: *****.101.019-****

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria de Pessoal de 13 de maio de de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, Edição 92, Seção 2, pág. 01.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490051/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490051 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a)Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA**

Nome da autoridade competente: **Herdjania Veras de Lima (Reitora)**

Número do CPF: ***.**817.114-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA - Campus de Paragominas**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Presidencial, publicado no DOU nº 130, de 13/07/2021, página 01, Seção 02.**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153034/Código de Gestão: - Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA - Campus de Paragominas**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG: 153034 - Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA - Campus de Paragominas**

3. OBJETO:

Apoiar ações de qualificação técnica de jovens profissionais no âmbito do “Projeto Marajó – Uso múltiplo dos recursos florestais e ambientais”, aprovado no âmbito do Edital de chamamento público N. 01/2021 do programa de residência Profissional Agrícola.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações estão detalhadas no “Projeto Marajó – Uso múltiplo dos recursos florestais e ambientais”, aprovado no âmbito do Edital de chamamento público N. 01/2021 do Programa de Residência Profissional Agrícola.

Metas do projeto:

Meta 1 - Concessão de bolsas aos residentes;

Meta 2 - Concessão de bolsa ao professor-orientador;

Meta 3 – Realizar visitas técnicas, reuniões e participar de eventos estratégicos durante a vigência do projeto;

Meta 4 – Disponibilizar material de apoio à realização da residência.

Meta 5 – Gestão administrativa e financeira do projeto

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Marajó é a maior Ilha fluviomarinha do mundo. Tão grande quanto suas dimensões são as riquezas naturais e as contradições sociais. É um local de oportunidades incríveis, como se observa no turismo, no manejo do Açaí, na extração de madeira legal, na pecuária Bubalina, na pesca. Mas, que convive com situações de má gestão pública, como a falta de saneamento básico, exploração sexual de crianças e adolescentes, exploração ilegal de madeira, ações de piratarias nos rios, etc. Toda e qualquer ação que promova a geração de valores à população marajoara é bem-vinda, contudo, a premissa básica para o seu sucesso deve ser o diálogo e o empoderamento dos atores e instituições locais.

O programa Residência Agrícola, por meio do Edital nº01/2021, traz uma proposta de valor muito apropriada ao Marajó. Financiar a injeção de recursos financeiros na região por meio de fomento à capacitação de jovens formandos e egressos nas atividades produtivas locais é atuar na geração de valores. A presente proposta se adequa a este programa abrangendo duas atividades produtivas muito presente no Marajó: o sistema agroflorestal, para produção de comercial de frutas no município de Breves; e a exploração de florestas nativas por meio da concessão florestal na Floresta Nacional de

Caxiuanã, município de Melgaço-PA. Por uma questão de mercado, a indústria de processamento de madeiras nobres da segunda atividade citada situa-se no município de Benevides, região metropolitana de Belém-Pará. Nesse contexto, os Residentes selecionados para trabalhar nas empresas parceiras viverão experiências profissionais desafiadoras e únicas à sua carreira profissional, bem como exercerão um papel social positivo ao povo marajoara.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários **descentralizados** poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
() Não

O projeto será executado via FUNAPE (www.funape.org.br), que será a gestora do recurso. Será utilizado para custos indiretos com despesas operacionais e administrativas no montante de R\$ **R\$ 24.892,99** (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), que corresponde a 9,09% do valor total do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIPÇÃO	Unid. de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Concessão de bolsas aos residentes	Bolsa	168	R\$ 1.200,00	R\$ 201.600,00	MAR/21	AGO/25
PRODUTO	Relatórios mensais e anuais elaborados por cada bolsista						
META 2	Concessão de bolsa ao professor-orientador	Bolsa	168	R\$ 200,00	R\$ 33.600,00	MAR/21	AGO/25
PRODUTO	Relatórios de acompanhamento e avaliação dos residentes; e relatório final do projeto de residência						
META 3	Realizar visitas técnicas, reuniões e participar de eventos estratégicos	Unid.	14	R\$ 310,00	R\$ 4.340,00	MAR/21	AGO/25

	durantes a vigência do projeto;						
PRODUTO	Relatórios de acompanhamento e avaliação dos residentes <i>in loco</i> ; ATA's de reuniões realizadas juntos as unidades residentes.						
META 4	Disponibilizar material de apoio a realização da residência	Unid.	14	R\$ 670,7071	R\$ 9.389,90	MAR/21	AGO/25
PRODUTO	Relatórios das aquisições realizadas						
META 05	Gestão administrativa e financeira do projeto	Taxa	01	R\$ 24.892,99	R\$ 24.892,99	MAR/21	AGO/25
PRODUTO	Relatórios administrativos e financeiros da execução do projeto						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro de 2021	R\$ 273.822,89

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 248.929,90
33.90.39	Sim (9,09%)	R\$ 24.892,99

12. PROPOSIÇÃO

Belém/PA, dezembro de 2024.

Herdjania Veras de Lima

Reitora da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, dezembro de 2024.

Vanderley Ziger

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA



Documento assinado eletronicamente por **Herdjania Veras de Lima, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 20/12/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **39659026** e o código CRC **A22581FF**.

Processo nº 21000.091731/2021-69

SEI nº 39228401

MINUTA